

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2013

“Dispõe sobre a fixação de valores a serem pagos aos vereadores e servidores da Câmara a título de diária em razão de deslocamento para fora do Município nos termos da resolução nº 007/99 e da outras providencias”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o plenário aprovou e a Mesa promulga e publica a seguinte resolução:

Artigo 1º. – O valor das diárias dos vereadores e servidores da Câmara que necessitarem e forem autorizados pelo Presidente a viajar nos Termos das resoluções vigentes na Casa passam a ser pagas conforme a tabela abaixo:

| Local do deslocamento | Agente Político | Valor da diária |
|--|-----------------|-----------------|
| Dentro do Estado e Fora da sede do Município | VEREADOR | R\$ 400,00 |
| Dentro do Estado e Fora da sede do Município | SERVIDOR | R\$ 280,00 |
| Fora do Estado e dentro do País | VEREADOR | R\$ 800,00 |
| Fora do Estado e dentro do País | SERVIDOR | R\$ 500,00 |
| Fora do País | VEREADOR | R\$ 1000,00 |
| Fora do País | SERVIDOR | R\$ 850,00 |

Artigo 2º. Fica determinado que além da diária os vereadores e servidores estão autorizados a ressarcirem-se das despesas de locomoção, passagens de ônibus, tudo mediante comprovação.

Artigo 3º. As despesas oriundas da presente Resolução correrão por conta das rubricas próprias do Orçamento corrente do Poder Legislativo do presente exercício.

São José do Norte, 15 de janeiro de 2013.

Nedilandi Amorim Loureiro
Presidente

Christino Mattos de Azevedo
Vice-Presidente

Fernando Antônio Machado
Primeiro Secretário

Alexandre Carinha Novo
Segundo Secretário